

LEI Nº 537, DE 30 DE ABRIL DE 1.973

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor - de Cr\$10.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas do SERVIÇO ELEITORAL no Município.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total, das seguintes verbas do orçamento vigente :

= ANULAÇÃO PARCIAL =

0- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

B-Administração Superior - Executivo

I-Gabinete do Prefeito

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 2 0 0

Inversões Financeiras

4 2 1 0 - 02

Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 5.000,00;

= ANULAÇÃO TOTAL =

7- S A Ú D E

a)-Assistência Médico-Hospitalar

4 0 0 0

Despesas de Capital

4 1 0 0

Investimentos

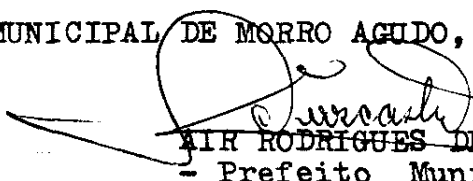
4 1 1 0 - 71

Obras Públicas.....Cr\$ 5.000,00;

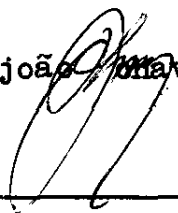
TOTAL DOS RECURSOS.....Cr\$10.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 30 DE ABRIL DE 1.973.-


AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço - de Administração, em data supra.-

joão  
João  